DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 3
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/22 - Contrato n° 10/21 - Locador: Henrique Barroso Martins - Locatário: Prefeitura Municipal de Jales - Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado para a instalação do PROCON Jales, sito a Rua 6, nº 2.163, Centro, por mais 12 (doze) meses. - Assinatura: 27/01/22 - Vigência: 28/01/23 - Valor: R$ 14.470,92 - Processo n° 11/21 - Dispensa de Licitação: 02/21

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/21 - Contrato nº. 104/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Neobridge Construções LTDA – EPP - Objeto: Prorrogação contrato com empresa especializada, para construção de Ponte de Concreto Armado, com dimensões de 11,00m x 8,40m x 4,00m, na Rua 19, que liga os Bairros São Judas Tadeu e Jardim do Bosque, sobre o Córrego Tamboril, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto e o Convênio CMIL nº 014/630/2.021 - Processo C MIL nº 572.244/2.021 e respectiva Contrapartida Municipal, por mais 120 (cento e vinte) dias. - Assinatura: 27/12/21 - Vigência: 26/04/22 - Processo nº. 114/21 - Tomada de Preço n° 09/21.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/22 - Contrato nº. 15/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Okanobo Serviços Médicos LTDA - Objeto: Prorrogação de contrato com empresa especializada em fornecimento de profissional médico especialista em auditoria e regulação ambulatorial para atuar na unidade de avaliação e controle do município e fornecimento de profissional médico na especialidade de clínica geral para atuar na UBS Shiguero Kitayama, com carga horária semanal e demais atribuições, pelo período de 12 (doze) meses. - Valor: R$ 126.847,80 - Assinatura: 20/01/22 - Vigência: 22/01/23 - Processo nº. 140/19 - Pregão Presencial nº. 55/19

.....

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 164/21 – Pregão Eletrônico nº 78/21. Objeto: Aquisição de material de consumo e materiais permanentes (Colchão Infantil, Carrinho de Bebê, Cadeira de Alimentação, Triciclo Infantil e Smart Tv) para atender às necessidades Secretária Municipal de Educação, conforme Anexo I, por tempo determinado. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o lote 01 a empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CHPJ nº 37.652.650/0001-21, lote 02 e 03 a empresa FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.086.200/0001-11, lote 04 a empresa MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI inscrita no CNPJ n° 00.691.574/0001-53, lote 05 a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Jales/SP, 25 de janeiro de 2022. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 05/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: -

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, Assinatura: 25/01/2022 – Vigência: 24/01/2023 – Valor: R$ 17.200,00.

Extrato de Contrato nº. 06/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: -

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, Assinatura: 25/01/2022 – Vigência: 24/01/2023 – Valor: R$ 163.190,00.

Extrato de Contrato nº. 07/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: -

MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI, Assinatura: 25/01/2022 – Vigência: 24/01/2023 – Valor: R$ 37.800,00.

Extrato de Contrato nº. 08/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: -

REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Assinatura: 25/01/2022 – Vigência: 24/01/2023 – Valor: R$ 101.000,00

.....

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 182/21 – Pregão Eletrônico nº 82/21. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S 10), a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2022, conforme necessidade das Secretarias. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item a empresa Xingú Comércio de Combustível LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.060.808/0001-52 Jales/SP, e a empresa Auto Posto Pupim LTDA CNPJ (MF) nº 50.547.223/0001-41. Jales/S P, 31 de janeiro de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira, prefeito Municipal. Extrato de Contrato nº03/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Xingú Comércio de Combustível LTDA- Assinatura: 07/01/2022 - Vigência: 31/12/2022 - Valor: R$ 2.702.892,50.Extrato de Contrato nº. 04/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Auto Posto Pupim LTDA – Assinatura 07/01/2022 – Vigência: 31/12/2022 – Valor R$ 2.320.710,00.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 09, de 01 de fevereiro de 2022

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 40 (quarenta) anos e 23 (vinte e três) dias o servidor **AILTON VIEIRA DE SOUSA**, RG: 16.392.910-5 SSP/SP e CPF: 062.341.908-47, no cargo de Diretor de Divisão, Padrão "R", Referência "17", Adicional de Tempo de Serviço 35%, 7ª parte e Gratificação Nível Superior 10%, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATO Nº. 04/2022.

PROCESSO Nº. 03/2022.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **BASSETO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

OBJETO: *Prestação de Serviços Jurídicos, no âmbito administrativo e contencioso, enquanto perdurar as férias do procurador jurídico efetivo do Instituto, pelo período de 40 dias.*

VALOR GLOBAL R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

DATA: 25/01/2022.

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 03, de 26 de janeiro 2022

Disciplina o expediente e a realização das sessões camarárias no âmbito da Câmara Municipal de Jales e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que nas últimas semanas houve um grande avanço da variante Ômicron do novo coronavírus por todo o país e uma explosão de infecções pela Covid 19, batendo novo recorde, superando inclusive o número registrado no pico da pandemia, em março de 2021, o que pressiona o sistema de saúde como um todo;

CONSIDERANDO que o número de óbitos, antes estabilizado, também teve um aumento expressivo, havendo necessidade de formalizar novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid 19 no âmbito da Câmara Municipal de Jales, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam esta Edilidade;

CONSIDERANDO que medidas restritivas a deslocamentos e aglomerações ainda necessitam fortemente ser observadas;

CONSIDERANDO que é dever das autoridades públicas preservar a saúde da população, dando inclusive exemplo à sociedade, sob pena de responder criminalmente por omissão e vários crimes contra saúde pública;

CONSIDERANDO que no ano de 2021 a Câmara Municipal realizou, durante vários meses, suas sessões camarárias via remota, experiência positiva que foi bem aceita pela população, considerando o alto índice de acompanhamento destas pelo site oficial do Poder Legislativo e pelo canal do Poder Legislativo no *YouTube*, inclusive com participação expressiva dos cidadãos durante as sessões;

CONSIDERANDO que a Câmara Federal e diversas outras câmaras municipais país afora voltaram a adotar sessões remotas;

CONSIDERANDO o decidido em reunião da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do atendimento, da realização do expediente do Poder Legislativo e da prestação de serviços por um número mínimo de servidores, mesmo que de forma escalonada, nas dependências do prédio do Poder Legislativo, visando a continuidade dos trabalhos pela Câmara Municipal de Jales,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2022 e até que existam condições seguras, as
Sessões Ordinárias serão realizadas nas datas regimentais, bem como as Sessões Extraordinárias, quando necessárias, deverão ocorrer de maneira remota, ou de forma presencial segura, vedada a presença de público no Plenário "Presidente Tancredo Neves" da Câmara Municipal de Jales.

Art. 2.º O horário de expediente na Câmara Municipal de Jales continua das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em número presencial mínimo necessário de servidores, de forma alternada, se necessário, em escala a ser elaborada pela Diretoria Administrativa da Casa, sem necessidade de compensação, sendo que, mesmo no contraturno de trabalho, estes devem permanecer à disposição da Câmara Municipal para auxílio ou, em havendo necessidade, prestar serviços em home office via telefone ou internet.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Jales, como medida de segurança, deverá continuar fornecendo aos servidores que estiverem trabalhando nas dependências da Casa equipamentos de proteção, tais como álcool gel, máscaras e luvas.

Art. 3.º Fica vedado o acesso de público ou qualquer pessoa estranha ao quadro de servidores da Casa às dependências da Câmara Municipal de Jales, garantido o direito de protocolo de documentos através da porta frontal do prédio, por servidor que deverá ser acionado para tal finalidade, respeitada a distância de segurança de 2 metros.

Art. 4.º Permanecem suspensas a realização das sessões solenes, audiências públicas, bem como quaisquer outras atividades onde houver a necessidade da presença física com aglomeração de servidores e agentes políticos ou que exijam a reunião e/ou presença de pessoas na Câmara Municipal.

Art. 5.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente
- Hilton Alessando Marques de Oliveira -
Vice-Presidente
- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário
- Andréa Cristina Moreto Gonçalves -
2ª Secretária
Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____
Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....